III – compartilhamento de recursos humanos;
IV – compartilhamento de infraestrutura.
Art. 3º – Para efeito destaResolução, considera-se:
I – outorgas não vinculadas: outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos vinculadas aos processos de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF – ou Licença Ambiental Simplificada – LAS – ou de empreendimentos ou atividades não passíveis de licenciamento, ainda que com análise iniciada.
II – outorgas vinculadas: outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos vinculadas às demais modalidades de licenciamento ambiental.
CAPITULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DO PASSIVO DE PROCESSOS DE OUTORGAS
Art. 4º – O Igam e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad constituirão, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação desta Resolução Conjunta, equipes para promover o inventário e catalogação dos processos de outorgas a serem transferidos para o Igam, observada a divisão regionalizada das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams da Semad.
Parágrafo único – As equipes serão compostas por servidores do Igam e da Semad, indicados pela Chefia de Gabinete do Igam e pelas Suprams.
Art. 5º – As equipes deverão desenvolver as seguintes atribuições:
I – conferência física de todos os processos de outorgas, vinculadas ou não;
II – registro dos processos de outorga em planilha de controle, contendo número do Processo, data de formalização, modo de uso, status de análise e vinculação à empreendimento em processo de licenciamento ambiental quando couber.
Parágrafo único – O relatório consolidado devidamente assinado deverá ser assinado pela equipe e encaminhado ao Gabinete do Igam e da Semad em até 20 dias úteis após a publicação da resolução.
CAPITULO III
PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DOS PROCESSOS DE OUTORGAS PARA O IGAM
Art. 6º – Os processos de outorgas relacionados no relatório deverão ser vinculados à respectiva Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga no Sistema Integrado de Informações Ambientais – Siam.
Art. 7º – Os processos físicos das outorgas permanecerão no arquivo da Supram, devidamente identificados, e serão tramitados para a Urga mediante solicitação da respectiva Chefia, conforme demanda de atividades desta unidade.
CAPITULO IV
COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Art. 8 – A Semad deverá observar os seguintes critérios para compartilhamento de servidores com o Igam:
I – servidores cujo órgão de origem seja o Igam e que tenha experiência em análise de outorga;
II – servidores que tenham experiência em análise de outorga;
III – servidores do Igam;
IV – servidores com perfil técnico para análise de outorga.
Parágrafo único – Os incisos acima dispostos obedecerão aos critérios de conveniência e oportunidade da administração.
Art. 9º – O Igam e Semad validarão conjuntamente o compartilhamento de servidores.
Parágrafo único – O compartilhamento de servidores deverá ocorrer até o dia 23 de abril de 2018, conforme orientações e procedimentos definidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SGDP da Semad.
Art. 10 – Os servidores indicados para análise de outorgas não vinculadas serão movimentados para as Urgas.
§1º – Os servidores indicados para análise de outorgas que integrem equipes técnicas de análise de processos de documento de autorização para intervenção ambiental, cujos procedimentos de análise ultrapassem o prazo estabelecido para a transição, deverão ser desvinculados das respectivas equipes em 23 de abril de 2018, ressalvados os casos em que a vistoria do processo de autorização para intervenção ambiental já tenha sido realizada.
§2º – Os servidores indicados para análise de outorgas que integrem equipes técnicas de análise de processos de licenciamento ambiental, cujos procedimentos de análise ultrapassem o prazo estabelecido para a transição, deverão ser desvinculados das respectivas equipes em 23 de abril de 2018, ressalvados nos casos em que o processo já esteja em análise técnica; hipótese na qual o servidor permanecerá vinculado ao respectivo processo até finalizar a análise que lhe cabe, enviando-a ao gestor do processo.
CAPITULO V
DO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Art. 11 – Caberá às Diretorias de Administração e Finanças das Suprams o apoio logístico, patrimonial e financeiro às Urgas, através do compartilhamento dos recursos humanos, logísticos e materiais, objetivando a racionalização de custos, a complementaridade de meios e a otimização dos processos.
Art. 12 – Os Núcleos de Apoio Operacional das Suprams terão as seguintes atribuições relativas aos processos de outorgas, sob orientação expedida pela Semad/Igam:
I – atendimento ao público externo;
II – formalização do processo de outorga;
III – protocolo de documentos;
IV – tramitação de processos;
V – armazenamento de processos formalizados, devidamente identificados, digitalizados e paginados;
VI – arquivamento de documentos em geral, relativos aos processos de outorga;
VII – publicação.
§1º – O Igam e Semad elaborarãocheck listpara verificação da regularidade documental, no momento da formalização do processo de outorga, a ser utilizado pelos Núcleos de Apoio Operacional das Suprams.
§2º – A Semad realizará previamente a verificação da regularidade documental dos processos de outorga que serão transferidos às Urgas.
Art. 13 – As Diretorias de Controle Processual das Suprams apoiarão as Urgas, quando necessário.
Art. 14 – As Suprams disponibilizarão espaços físicos e infraestrutura, seja em suas respectivas sedes ou em espaço específico para a instalação das Urgas.
Parágrafo único – As Suprams poderão, por meio de suas Diretorias de Administração e Finanças, promover a locação, disponibilização ou contratação de imóvel, móveis e equipamentos para atender essa finalidade.
Art. 15 – Os computadores e demais equipamentos utilizados pelos servidorescompartilhados pela Semad terão o patrimônio transferido para o Igam, nos termos da subseção II do decreto 45.242 de 2009.
CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – As reuniões de alinhamento com os servidores compartilhados com o Igam, Sede ou Regionais, serão conduzidas pela Semad e pelo Igam.
Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2018.
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Marilia Carvalho de Melo,Diretora Geral do IGAM

23 1089254 - 1

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples, em obediência à Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia PapaJoão-Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 20 (trinta) dias, contados desta publicação, manifestação contra a decisão endereçada à: Diretoria de Autos de Infração.

Autuado	Valor Adequado	Processo	AI
Auzemar Martins Pereira CPF: 802.124.096-20	R$ 1.352,28	519120/2018	172468/2015
Valentino Alves de Freitas CPF: 478.322.406-44	R$ 4.056,84	511017/2018	44790/2015

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Silvan Pereira de Melo	440.659.651-87	125212/2015
Milton Rodrigues Fiúza	089.420.216-20	39081/2015
Cleiton Martins de Oliveira	112.760.656-55	17103/2015
Cleiton Martins de Oliveira	112.760.656-55	17104/2015
Luzia Donizete Simões de Oliveira	291.183.726-33	176599/2015
Sebastião José Simões	790.580.946-34	176598/2015
Luiz Jesus Martins	467.594.176-15	176597/2015
Rodrigo Rodrigues da Cunha	057.721.036-01	3441/2015
Rodrigo Rodrigues da Cunha	057.721.036-01	3442/2015
Eduardo Luiz Carneiro de Jesus	682.476.647-04	27413/2015
Leandro Fraga Guedes	082.387.436-21	112871/2015
Aristeu Cardoso Lopes	694.952.976-72	701/2015
Custódio Antônio Moreira	029.050.906-85	20413/2015
Antônio Bendito Rodrigues	472.692.196-72	159101/2015
Adalto Aparecido de Oliveira	136.640.368-16	41359/2015
Adalto Aparecido de Oliveira	136.640.368-16	2523/2015
Edson Pereira de Lima	469.319.886-20	150103/2015
Edson Pereira de Lima	469.319.886-20	150104/2015
Jean Viana da Silva	029.053.355-48	13238/2015
Associação Comunitário dos Moradores da Vila Paraíso	170.664.430/0001-88	35426/2015
José Francisco Cardoso	398.616.866-49	167484/2015
Rozivaldo dos Santos	035.983.006-46	27021/2015
Marcos Antônio de Magalhães	768.080.926-72	27745/2015
José Barbosa de Oliveira	443.468.086-20	112867/2015
Alves Campos Agropecuária Ltda.	05.552.234/0001	27456/2015
AWF Ltda.	39.326.558/0003-69	33204/2015
José Pedro Andrade	026.624.108-50	152224/2015
Carlos Alexandre Pique Ferreira	377.130.268-43	14282/2015
Rodolfo Resende de Oliveira	376.095.288-70	14281/2015
Flávio Ferreira de Farias	216.851.518-25	14288/2015
Rubens Lemes Ribeiro Junior	358.305.798-80	14285/2015
Getúlio Bispo dos Santos	139.506.566-77	186307/2014
Júlio Tadeu Fernandes	919.314.878-04	117988/2015
Geraldo Alves Correa	066.801.916-61	188913/2015
Aleandro Martins Garcia	049.538.676-61	186894/2014
Aleandro Martins Garcia	049.538.676-61	186895/2014
Aleandro Martins Garcia	049.538.676-61	186890/2014
Aleandro Martins Garcia	049.538.676-61	186893/2014
Aleandro Martins Garcia	049.538.676-61	186892/2014
Fernando Martins de Almeida	085.757.696-85	186888/2014
Fernando Martins de Almeida	085.757.696-85	186889/2014
Fernando Martins de Almeida	085.757.696-85	186887/2014
Gill Mineração Ltda.	23.922.818/0001-67	1826/2014
João Reinaldo Brandão	204.926.776-20	212249/2014
Luzia Rosa Feliciano	364.407.796-72	148703/2014
Lucimar Evangelista da Silva	007.293.816-17	123903/2014
Glaucus Supioni	579.344.798-91	43217/2015
Antenor Gonçalves da Silva	10.849.855/0001-45	43069/2015
Antenor Gonçalves da Silva	10.849.855/0001-45	43070/2015
Miguel Gonçalves da Cruz	072.555.746-02	40234/2015
Guilherme Gonçalves	397.290.758-32	14283/2015
Antônio José de Medeiros	341.574.176-15	119724/2014
Norivaldo Soares Rocha	RG 13939876	180368/2013
Moacir Temponi Dias	03.031.110/0001-09	164615/2013
Reciclagem Meia Pataca	09.147.085/0001-00	108811/2015
Brendo Afonso Silva	136.669.439-83	205579/2013
Cerâmica Brejinho de Minas Ltda.	04.622.614/0001-66	193349/2015
José Divino Lopes da Silva	632.818.726-20	125554/2014
Sebastião Jose dos Santos	876.189.156-87	59799/2014
Hermínio Florêncio da Silva	956.526.988-53	38510/2015
Maria Aparecida de Oliveira	073.824.946-75	158608/2015
Antônio Fernandes Pinto Rocha	RG 251675	95714/2017
Edmilson da Silva	239.808.506-68	142278/2017
Adeodato Laderia Aragão	060.044.186-50	88493/2018
Welgton Storch	079.327.487-71	109965/2017
Wesley Dias	988.727.371-68	109993/2017
Wesley Dias	988.727.371-68	109995/2017
Maria Inês Cunha Solca	276.123.846-04	88492/2017
Maria das Graças da Silva	027.503.296-55	110345/2017
Pedro Estevão da Silva	831.925.226-15	105360/2017
Madeireira do Porto Ltda.	00.898.911/0001-88	105366/2017
AM Móveis Adilson	18.676232/0001-20	105363/2017
Clube Verde Lazer	03.957.381/0001-90	110613/2017
Sandra Alves dos Santos Garcia	921.410.646-00	97583/2017
Francisco Barbosa Filho	548.092.826-00	110315/2017
Geraldo Luiz da Fonseca	105.211.796-10	110309/2017
Ferro Gusa do Brasil Ltda.	08.807.237/0001-90	110314/2017
João Teodoro de Carvalho	504.330.086.87	110617/2017
Claúdio Miranda da Cruz	013.847.126-66	141116/2017
Edson Rodrigues de Paiva	107.161.326-05	141121/2017
Maria Celeste Drumond Teles	337.979.866-53	97716/2017
SDV Mega Transportes Carvoejamento e Comércio Exterior Ltda.	14.842.879/0001-23	88606/2017
Atila Mendes de Souza Nogueira Clemente	056.272.746-97	127071/2018
Antônio Santos Oliveira	316.723.886-00	127062/2018
Marcelo de Campos Valadares	500.915.306-87	118713/2017
Tereza Medeiros Colares	024.337.686-32	97091/2017
Aécio Costa Pereira	003.214.430-91	97089/2017
Denilde Beatriz Meira Bazzarela	464.944.306-78	97594/2017
Bruno Lacerda Denucci	043.532.726-75	97090/2017
Janio Xavier Neri	737.368.996-53	4876/2017
Vallourec Florestal Ltda.	60.874.005/0007-60	4862/2017
Luivane Tomé de Souza	305.896.221-53	109383/2017
Frank Wender Vieira Trindade	144.839.386-81	134528/2017
Valentino Alves de Freitas	478.322.406-44	112764/2014

23 1089128 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação (LAC2): *Frigorífico Industrial Vale do Piranga S.A. – Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos,etc) e Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas – Ponte Nova/MG – PA nº 00440/1995/010/2018 – Classe 6.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

23 1089203 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantes (LP+LI): *Pedreira Um Valemix Ltda. – Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril – Santa Bárbara/MG – PA/Nº 811/2007/008/2013 e AIA nº 12894/2013 – Classe 5. Motivo: perda do objeto. 2) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Sotramil Sociedade de Transporte e Mineração Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – PA/Nº 05055/2007/002/2016 – Classe 1. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Mineração Vale do Ouro Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) – Alvinópolis/MG – PA/Nº 6752/2006/001/2014 – Classe 1. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Mineração Minas Brasil Ltda. ME – Extração de água mineral ou potável de mesa – Coroaci/MG – PA/Nº 00761/2003/003/2015 – Classe 1. Motivo: Perda do objeto.
(a) Thiago Higino Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/04/2018 - pág.8)
"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:
Onde se lê:
"Aterro Municipal de Resplendor – Tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos urbanos; Tratamento e disposição final de resíduos de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos), exceto incineração – Resplendor/MG – PA/Nº 12634/2015/003/2015 – Classe 1. Motivo: em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 97433/2016 e Auto de Fiscalização nº 73311/2016."
(...)
Leia-se:
"Aterro Municipal de Resplendor – Tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos urbanos; Tratamento e disposição final de resíduos de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos), exceto incineração – Resplendor/MG – PA/Nº 12634/2005/003/2015 – Classe 1. Motivo: em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 97433/2016 e Auto de Fiscalização nº 73311/2016".
(a) Thiago Higino Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro".
(...)

23 1089176 - 1

(Publicado no Diario Oficial de "MG" no dia 21/04/2018 - pág. 14)
Onde se lê:
A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) Licença de Instalação: *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primarias, inclusive metais preciosos – Araxá/MG – PA/N° 00033/1981/066/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
Leia-se:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para ampliação: *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primarias, inclusive metais preciosos – Araxá/MG – PA/N° 00033/1981/066/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
(...)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas

23 1089178 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1)Licença de Operação Corretiva: *Southern Cone Reflorestamento de Madeira Ltda/Fazenda Três Barras - Silvicultura – São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº 42970/2013/001/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**2)**Licença de Operação Corretiva: *Posto Caxuxa JK Ltda – Posto revendedor de combustíveis – São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº 03797/2001/003/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:
*Mesapec Agropecuária e Extrativa Ltda./Fazenda Piripiri - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001354/17. DAIA Nº 0034114-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 23/04/2018. *Alírio Alex Alves Rosa/Fazenda Canastra - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Vazante/MG - PA/Nº 07030001358/17. DAIA Nº 0034115-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 23/04/2018.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1089034 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Kleber José da Silva/Colônia José Teodoro - Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo - São João Del Rei/MG - PA/Nº 09040000030/18. *Cássia Beatriz Batista e Silva/Colônia José Teodoro - Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo - São João Del Rei/MG - PA/Nº 09040000031/18. *Zandra Coelho de Miranda/Colônia José Teodoro - Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo - São João Del Rei/MG - PA/Nº 09040000032/18. *Bruno de Guimaraens Amarante/Colônia José Teodoro - Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo - São João Del Rei/MG - PA/Nº 09040000033-18. *Carlos Henrique Calsavara/Colônia José Teodoro - Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo - São João Del Rei/MG - PA/Nº 09040000034/18.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Auto Posto 17 Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Passos/MG - PA nº 08354/2018/001/2018. 2. Auto Posto Itália Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Passos/MG - PA nº 08470/2018/001/2018. 3. Umberto Querino e Filho Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Passos/MG - PA nº 01309/2001/003/2018.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Qualitrafo Industrial Eireli - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Guaxupé/MG - Protocolo nº 56472925/2018. 2. Fusão Derivados de Petróleo Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - São Sebastião da Bela Vista/MG - Protocolo nº 67731911/2018.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1. Ana Angélica Zanett ME - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Campestre/MG - Protocolo nº 58893981/2018. Motivo: DAE incorreto. 2. Concreto Usinado Cantieri Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Sebastião do Paraíso/MG - Protocolo nº 56709940/2018. Motivo: DAE incorreto. 3. 3W Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itutinga/MG - Protocolo nº 57851489/2018. Motivo: DAE incorreto. 4. Posto Mangueira Combustíveis e Serviços Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Arceburgo/MG - Protocolo nº 60872547/2018. Motivo: DAE incorreto. 5. Luiz Renato Spineli - Fazenda Angola - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Santana da Vargem/MG - Protocolo nº 64901398/2018. Motivo: DAE incorreto. 6. Aliança Recuperadora Indústria e Comércio Ltda. EPP - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água - Pouso Alto/MG - Protocolo nº 68412464/2018. Motivo: DAE incorreto.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Incope Indústria e Comércio de Pedras Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Três Corações/MG. PA nº 00174/1993/006/2016. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Prefeitura Municipal de Três Corações/Aterro Sanitário - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP - Três Corações/MG. PA nº 00322/1995/007/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento para o processo abaixo identificado: *Mineração Café Ltda. - Estradas para transporte de minério/estéril - Santa Rita de Caldas/MG - PA/Nº 00200/1992/023/2018 - Classe 1. Validade: 19/04/2022.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi aprovada a EXCLUSÃO do monitoramento na entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (Caixa SAO), conforme descrito no Item 1, do Anexo II, do Parecer Único nº 1193445/2013, do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Excel Indústria e Comércio de Componentes Elétricos Ltda. - Fabricação de componentes eletroeletrônicos - Paraisópolis/MG - PA/Nº 01764/2003/001/2012 - Classe 3.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Supram Sul de Minas.

23 1089032 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Clênio Lamounier de Carvalho e Outro/Fazenda da Jacutinga/Invernada – Intervenção em APP com Supressão de Vegetação Nativa; Intervenção em APP sem Supressão de Vegetação Nativa – Capelinha/MG – PA/Nº 14010000380/2018. *Super Clássico Comércio Importação e Exportação Ltda./Fazenda Lagoa Escura – Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca – Itinga/MG – PA/Nº 03030000001/2017. *Joaquim Roberto de Sá/Fazenda Santa Quitéria – Relocação de Reserva Legal – Itinga/MG – PA/Nº 03030000252/2017. *Adilson Andrade Ferreira/Fazenda Andrade - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca – Ponto dos Volantes/MG – PA/Nº 03030000047/2017.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

23 1088878 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna publicas as DECISÕES da 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, realizada no dia 23 de abril de 2018, às 9h., na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 15ª RO de 19/03/2018. APROVADA. 5. Medidas a serem adotadas para a conservação da Espécie do Faveiro do Wilson. Apresentação: IEF. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2018: 6.1 A. Granuso Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho/MG - PA/Nº 12406/2006/001/2017 DNPM nº 833.043/2003 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6.2 Parques do Vale Loteamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais, tratamento de esgotos sanitários, distrito industrial e zona estritamente industrial, tratamento de água para abastecimento - Caratinga/MG - PA/Nº 12150/2010/001/2010 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6.3 Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários Ibar Ltda. - Extração de argila refratária - Uberaba/MG - PA/Nº 00397/1990/041/2010 DNPM nº 817.438/1970 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6.4 DELP Engenharia Mecânica S.A. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial - Vespasiano/MG - PA/Nº 00452/1997/004/2009 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6.5 Daiwa do Brasil Textil Ltda. - Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais sem acabamento - Uberlândia/MG - PA/Nº 00368/2003/004/2012 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6.6 Oratórios Engenharia Mineral Ltda. - Extração de manganês, estradas para transporte de minério/estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos, unidade de tratamento de minerais (UTM) - Nazareno/MG - PA/Nº 27116/2011/001/2015 DNPM nº 831.947/2002 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6.7 Votorantim Siderurgia S.A. (Fazenda Bom Sucesso e Riacho) - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Vazante/MG - PA/Nº 06115/2005/005/2013 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1 Rebra Energia e Participações Ltda. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Carvalhos/MG - PA/Nº 24123/2013/001/2016 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Sul de Minas/IEF. APROVADA. 7.2 Global Adonai Mineração Ltda. - Lavras e extrações - Desterro de Entre Rios/MG - PA/Nº 26772/2011/003/2014 DNPM nº 830.821/2005 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro Oeste/IEF. APROVADA. 7.3 AAAP Empreendimentos e Participações Ltda. - Barragem de geração de energia/hidrelétrica - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 32552/2015/001/2016 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional